

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209/2021 de 30 de setembro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5981/2021.
De 30 de setembro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos n. 50.599/2021 e 51.168/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Urbanismo passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 29 de setembro de 2021.

I - O servidor: Nilo Sergio Senhuk, matrícula n. 358.968, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Urbanismo passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 29 de setembro de 2021.

a) O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Assessorar a autoridade nomeante e o Secretário Municipal de Obras Públicas, Diretor Geral e ao Chefe imediato na realização e execução dos serviços que competem a Divisão de Iluminação Públicas; Assessorar no almoxarifado; Assessorar na manutenção de artigos decorativos natalinos; Assessorar na manutenção e montagem de kits de luminárias para serem instaladas nas vias públicas, assessorar auxiliando na manutenção predial; Assessorar na manutenção e conservação do terminal rodoviário;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Assessorar na fiscalização das empresas prestadoras de serviços do terminal rodoviário e fiscalização in loco de serviços de obras das vias públicas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5982/2021.
De 30 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Destitui Membro da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e considerando o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 50.977/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica destituída o seguinte membro da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, constantes do Decreto Municipal n. 5828/2021:

"(...)".

Art. 1º (...)".

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

b) Suplente: Adriana Semann Natel, CPF/MF n. 064.220.389-09.

"(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5983/2021.
De 30 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e considerando o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 50.977/2021:

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, restando incluídos no bojo do Decreto Municipal n. 5638/2021:

"(...)".

Art. 1º (...)".

I - Representantes dos Poder Executivo:

b) Suplente: Robson Batista Damacena, CPF/MF n. 074.501.609-00.

"(...)".

III - Representantes dos Professores:

b) Suplente: Jessica Maier, CPF/MF n. 082.045.319-66.

"(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209/2021 de 30 de setembro de 2021

Página 2



Decreto nº 5984/2021
De 30 de Setembro de 2021

Súmula: Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 69.982,00** (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º – Ficam transferidos os recursos no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 69.982,00** (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais), destinados ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SM de Obras Públicas
2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas
08.01.15.452.0010.2.034-3.3.90.47.00.00.00.00.1504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 6.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Bloco da Gestão Administrativa
2051 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM
15.01.10.301.0003.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 47.782,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
21.01 - SM de Defesa Social
2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social
21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.600,00
21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3.600,00
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
34.01 - SM de Comunicação Social
2132 - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social
34.01.04.131.0002.2.132-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 9.000,00

Art. 2º Os recursos transferidos pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de **R\$ 69.982,00** (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SM de Obras Públicas
2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas
08.01.15.452.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00.1504 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade
2064 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - CAPS
15.05.10.302.0003.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO 20.347,10
2063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU
15.05.10.302.0003.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO 27.434,90
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
21.01 - SM de Defesa Social
2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social
21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 7.200,00



34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
34.01 - SM de Comunicação Social
2132 - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social
34.01.04.131.0002.2.132-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Setembro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



Decreto nº 5985/2021
De 30 de Setembro de 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 32.840,12** (trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais e doze centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de no valor de **R\$ 32.840,12** (trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais e doze centavos) como segue:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente
2125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente
22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO 2.840,12

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação, no valor **R\$ 32.840,12** (trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais e doze centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente
2125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente
22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.415,32
2110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins
22.01.15.452.0017.2.110-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 31.424,80

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos remanejamentos nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Setembro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5986/2021.
De 30 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a inclusão de descrição das atribuições de cargo em comissão, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 42.997/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica incluída a seguinte descrição referente às atribuições do cargo em comissão nomeado:

Parágrafo único. O servidor: Caio Fabio dos Santos, matrícula n. 358.560, nomeado para o cargo de Diretor Geral - DG - junto a Secretaria Municipal de Cultura deverá: Assessorar a autoridade nomeante nos assuntos relacionados às atividades a serem desempenhadas; Assessorar o Secretário Municipal de cultura; Coordenar a partir de diagnósticos internos, planos, programas e projetos que busquem atender aos objetivos da Secretaria Municipal de Cultura; Desenvolver projetos e implantar políticas que promovam a Cultura; Coordenar a elaboração e documentos e difusão das atividades artísticas e culturais; Coordenar diretamente às atividades gerais da Secretaria Municipal de Cultura; Coordenar a prestação dos serviços pertinentes a Secretaria Municipal de Cultura; Coordenar a elaboração de projetos para captação de recursos para melhoria de estruturação do equipamento público; Desempenhar outras atividades corretas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209/2021 de 30 de setembro de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 204/2021.
De 30 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Altera membros constantes da Portaria n. 194, de 16 de setembro de 2021, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos n. 49.878/2021 e 49.966/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados os membros constantes da Portaria n. 194, de 16 de setembro de 2021, relativo a Comissão Permanente de Avaliação de Amostras solicitadas nos Procedimentos Licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 3º (...)".

"(...)".

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Eliete Erardt, inscrita na matrícula n.º 351.711;
b) Suplente: Clóvis Panizzi, inscrito na matrícula n.º 349.430.

"(...)".

XIII - Secretaria Municipal de Habitação:

- a) Titular: Carlos Daniel Kravchychyn Filho, inscrito na matrícula n.º 354.116;
b) Suplente: Regina Celia de Oliveira Belo, inscrita na matrícula n.º 350.528.

"(...)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

(REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 004/2021.

De 17 de Setembro de 2021

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos ocorridos conforme descritos no Despacho SMDS, de 19 de abril de 2021.

A Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, por intermédio de seu Presidente, o GMIC José Juarez Tavares, matrícula 224301, integrada ainda pelo servidor Anderson Luis Rodrigues, matrícula 351691, todos estáveis, nomeados pela Portaria de Designação 070/2021, de 20 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 052/2012, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA

Destinada a apurar fatos conforme despacho 022/2021 do Comando da Guarda Municipal e determinação do Secretário Municipal de Defesa Social (fls. 01) para apurar a conduta das Guardas Municipais K. C. M. matrícula 351677 e M. N. M. matrícula 269201, descrita na(s) partes n. 055/2021 e 057/2021 (fls. 3 e 4 dos autos):

"Em linhas gerais um casal estaria se desentendendo e seria uma possível ocorrência, quando a GM K. C. M. externou a intenção de não atender a ocorrência e iria repassar para a SGM M. N. M. visto que estava a poucos minutos do término do plantão, quando esta teria dito a frase: eu estou sem colete, "vá você que é mais macho que eu" e a GM K.C.M teria ficado constrangida e com vergonha. Já a SGM M. N. M. informa que a GM K. C. M. veio correndo, escondendo-se, dizendo: "eu não vou lá, a SGM N. está aqui, ela atende e ri". N. teria levado o comentário na brincadeira. K. ainda teria dito: "sou mais macha que muitos homens aqui" quando N. respondera: "eu sei que é e com certeza eu também sou".

Os fatos constantes nos autos, em tese, violam a Lei Complementar Municipal 052/2012:

Art. 13. III - observar as normas legais e regulamentares;

XVIII - proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública;

Art. 31. V - usar uniforme incompleto, contrariando as normas respectivas, ou vestuário incompatível com a função, ou, ainda, descuidar-se do aseo pessoal ou coletivo;

Art. 32. XV - portar-se de modo inconveniente e desrespeitoso perante superior hierárquico, igual ou subordinado, ou a qualquer pessoa, por qualquer meio;

XLIII - deixar de atender pedido de socorro ou de fazer obrigações que decorram da função de guarda municipal, estando de serviço;

E têm as consequências previstas na mesma Lei:

Art. 15. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições: (...) V - por todos os atos que forem cometidos de forma contrária ao que dispõe esta Lei e o ordenamento jurídico vigente.

Art. 18. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância tramitará segundo o disposto nos art. 108 a 113 da Lei Complementar Municipal 052/2012.

2. Na fase de Instrução da Sindicância serão promovidas as provas pertinentes, em especial documental, tomada de depoimentos, e investigações. Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado.

3. A presente sindicância tem o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável, a critério do Corregedor da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

3. Após o Relatório Final Conclusivo a Comissão Sindicante remeterá o feito ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão, nos termos do art. 98, inc. IV, da Complementar Municipal 052/2012.

Jose Juarez Tavares
Jose Juarez Tavares

Presidente – Matrícula 224301

Anderson Luis Rodrigues
Anderson Luis Rodrigues

Membro – Matrícula 351691

Em tempo: A presente portaria foi republicada em virtude de conter erros de digitação.



30/09/21, 15:49

sisweb.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=24



PORTARIA Nº 24 / 2021 - DIÁRIA
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Defesa Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5487/2021 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Defesa Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRANSITO PARA GUARDAS MUNICIPAIS no período de 04/10/2021 a 08/10/2021, conforme disposto no Processo Fly nº 51257/2021, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula(ou Diárias)	Valor da Diária	Total das Diárias
JORGE APARECIDO CRISPIM	869.435.639-68	GUARDA MUNICIPAL	355178	5 x 25% R\$ 50,96	R\$ 63,70
JOAO NIVALDO MENDES DE BASTOS JUNIOR	00.365.889-97	GUARDA MUNICIPAL	351680	5 x 25% R\$ 50,96	R\$ 63,70
LUIZ MARCELO DE PAULA ALMEIDA	038.875.309-30	GUARDA MUNICIPAL	355184	5 x 25% R\$ 50,96	R\$ 63,70
REGINALDO ALMEIDA DE PAULA	876.902.909-04	GUARDA MUNICIPAL	355176	5 x 25% R\$ 50,96	R\$ 63,70
ADRIANO MARTINS BERNARDO	042.515.559-70	GUARDA MUNICIPAL	355177	5 x 25% R\$ 50,96	R\$ 63,70
EDSON DE OLIVEIRA CHIMITT	086.213.945-05	GUARDA MUNICIPAL	355734	5 x 25% R\$ 50,96	R\$ 63,70
CICERO ROGERIO DE LIMA	019.086.608-68	GUARDA MUNICIPAL	351688	5 x 25% R\$ 50,96	R\$ 63,70
ANDERSON LUIS RODRIGUES	015.790.499-74	GUARDA MUNICIPAL	351691	5 x 25% R\$ 50,96	R\$ 63,70
ADRIANO HAHN DE ANDRADE	077.184.589-89	GUARDA MUNICIPAL	355190	5 x 25% R\$ 50,96	R\$ 63,70
ALAN DIEGO DA SILVA	072.956.999-37	GUARDA MUNICIPAL	355189	5 x 25% R\$ 50,96	R\$ 63,70
ALISSON ANDREI DE MARCELO HIBNER	085.718.829-15	GUARDA MUNICIPAL	355885	5 x 25% R\$ 50,96	R\$ 63,70
SIMONE FERNANDES TEPILO DOBULO	053.507.259-71	GUARDA MUNICIPAL	351689	5 x 25% R\$ 50,96	R\$ 63,70
ADRIANO ALVES SOARES	025.104.960-42	GUARDA MUNICIPAL	355797	5 x 25% R\$ 50,96	R\$ 63,70
MATEUS DOS SANTOS TRINDADE	051.801.149-69	GUARDA MUNICIPAL	355187	5 x 25% R\$ 50,96	R\$ 63,70

alamat: komendalanaganda ng naghihirapom diarioltohe/moraleo diaria nhn?nr oficin=24

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
2º QUADRIMESTRE DE 2021

A Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICA, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Contas do Segundo Quadrimestre 2021 – Serviços Realizados pela Secretaria de Saúde, em Cumprimento ao Plano Municipal de Saúde.

Local: Câmara Municipal

Data: 08/10/2021

Horário: 10:00hs

Dados para Acesso a Audiência Pública: Transmissão AO VIVO Link da Câmara Municipal: <https://www.youtube.com/user/camarafrg>

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2021

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO n°. 5783/2021

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209/2021 de 30 de setembro de 2021

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 59/2021
PROTOCOLO: 44706/2021

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de remanescente de obra, em consequência de rescisão contratual de obras da pavimentação Urbana no Bairro Iguazu, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 27.657.370/0001-52

VALOR: R\$ 1.270.671,44 (Um milhão duzentos e setenta mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24,XI da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330(trezentos e trinta) dias.

AUTORIZAÇÃO: 30/09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 61/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais operacionais em atendimento a solicitação do Corpo de Bombeiros do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.857.433/0001-07, vencedora do item 20 com valor total de R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais); **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.378.106/0001-87, vencedora do item 08 com valor total de R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais); **IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.416.895/0001-01, vencedora dos itens 10, 36, 48 e 49 com valor total de R\$ 45.972,68 (quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos); **HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.113/0001-89, vencedora dos itens 21 e 64 com valor total de R\$ 46.858,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais); **AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.342.129/0001-71, vencedora dos itens 18, 19 e 63 com valor total de R\$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 643/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 59/2021, que tem como Dispensa de licitação, Remanescente de Obra a fim de contratar empresa especializada para Conclusão da Obra referente a Pavimentação Urbana do bairro Iguazu- conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, em favor da proponente: **PESSOA JURÍDICA:DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**. - CNPJ: 27.657.370/0001-52 no valor total de **1.270.671,44 (Um milhão, duzentos e setenta mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, com base no Art. 24, XI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 661/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 44706/2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 63/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Utensílios Domésticos para suprir às necessidades das Secretarias Municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos itens 8, 76, 78, 80, 82, 122, 138 e 140 com valor total de R\$ 23.929,25 (vinte e três mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos); **SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.788/0001-80, vencedora dos itens 01, 02, 03, 07, 14, 15, 17, 38, 81, 83, 115, 150 e 179 com valor total de R\$ 27.867,47 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos); **K.D.P. COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, vencedora dos itens 24, 91 e 187 com valor total de R\$ 65.038,38 (sessenta e cinco mil e trinta e oito reais e oito centavos); **ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, vencedora dos itens 12, 27 e 33 com valor total de R\$ 15.050,97 (quinze mil e cinquenta reais e noventa e sete centavos); **CORDEIRO E FRANCO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 79 e 156 com valor total de R\$ 24.220,95 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos); **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens 04, 19, 22, 29, 30, 31, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 86, 92, 97, 99, 100, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 121, 128, 131, 137, 143, 144, 148 e 149 com valor total de R\$ 299.289,09 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos); **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens 06, 23, 26, 32, 34, 84, 88, 96, 104, 107, 130, 175 com valor total de R\$ 48.582,60 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); **MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.137/0001-36, vencedora dos itens 5, 18, 50, 51, 98, 146, 147, 160, 161 e 168 com valor total de R\$ 34.058,23 (trinta e quatro mil e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos); **CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.289.811/0001-15, vencedora dos itens 28, 77 e 129 com valor total de R\$ 14.632,44 (quatorze mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos); **SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.592.821/0001-08, vencedora dos itens 11, 13, 20, 25, 36, 37, 39, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 87, 89, 93, 95, 102, 103, 105, 126, 132, 133, 134, 135, 141, 153, 154, 155, 172, 173, 174, 176, 178 com valor total de R\$ 70.721,89 (setenta mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos); **CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.047.087/0001-91, vencedora dos itens 21, 85, 119, 120, 123, 124, 125, 157, 159 e 170 com valor total de R\$ 93.326,47 (noventa e três mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). Os itens 09, 10, 16, 55, 75, 90, 94, 101, 106, 108, 109, 110, 127, 136, 139, 142, 145, 151, 152, 158, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185 e 186 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 646/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209/2021 de 30 de setembro de 2021

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
Processo Administrativo nº. 152/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central.
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/10/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/10/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021 ID 3603

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA;
CNPJ: 87.389.086/0001-74;
OBJETO: "Serviços de Dosimetria: Registro de doses acumuladas de radiação de cada indivíduo, emissão de relatórios e realização do serviço de forma mensal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."; **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Josmar Pereira dos Santos - Decreto 505/2021;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº: 53/2021;
PROTOCOLO: 25244/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 145/2021;
PRazo DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município;
VALOR: R\$ 1.464,00 (Mil quatrocentos e sessenta e quatro reais);
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2021
PROTOCOLO 38834/2021
Processo Administrativo nº. 169/2021

OBJETO: "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais".
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2021

Resolução 20/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012, e Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária do dia 21/09/2021;

Resolve:

Art. 1º. Considerando que este ano acontecerá a 11ª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 2º. Considerando a necessidade da participação dos Conselheiros na elaboração dos trâmites necessários para organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 3º. Considerando os artigos supra-citados farão parte da Comissão da 11ª Conferência;

Art. 4º. Considerando a manifestação favorável a compor esta Comissão os seguintes Conselheiros: Meiri Cristina Yamaguti, Pedro Vicente Jomek, Sandra Mara Prucinio, Taniamara Falabelo Paluch, Rute Benhuka, Luiz Michelino;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

Rute Benhuka
Presidente

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209/2021 de 30 de setembro de 2021

Página 7



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR



Fazenda Rio Grande, 30 de Setembro de 2021

Resolução 24/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012, e Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária do dia 29/09/2021;

Resolve:

Art. 1º- Considerando que o Projeto de Agendamento por Aplicativo ficou liberado somente para Unidade de Saúde Canaã como projeto Piloto;

Art. 2º- Considerando a apresentação feita pelo Secretário de Saúde Dr. Paulo Francisco Coelho Soares e o Diretor SR. Rodrigo Correia da Rosa;

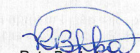
Art.3º- Considerando as adequações feitas para melhor atender a população, a nova metodologia define, 50% dos agendamentos pelo Aplicativo e 50% por demanda espontânea nas Unidades de Saúde;

Art.4º- Considerando que as consultas nas Unidades de Saúde serão liberadas semanalmente, portanto todas as Unidades de Saúde a partir do dia 4 de Outubro de 2021 passarão a utilizar o Aplicativo;

Art. 5º- Considerando que foi aprovado por unanimidade os artigos supracitados;

Art.6º- Não houve manifestação contrária dos demais conselheiros;

Art.7º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;


Rute Benhuka
Presidente



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR



Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2021

Resolução 21/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012, e Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária do dia 21/09/2021;

Resolve:

Art. 1ª- Considerando solicitação feita via ofício da Associação de Moradores do Green Field (AMOGREFI);

Art. 2ª- Considerando atual composição que é Sr. Gilmar Voigt (titular), Sra. Meiri Cristina Yamaguti (Suplente);

Art. 3ª- Considerando a indicação na qual a Sra. Meiri Cristina Yamaguti passará a Titular e o SR. Gilmar Voigt passará a Suplente;

Art. 4ª- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;


Rute Benhuka
Presidente

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, torna público que **REQUEREU** ao IAT, a **Licença Prévia** para a implantação do empreendimento **Condomínio para Idosos – Programa VIVER MAIS PARANÁ** localizado no município de **Fazenda Rio Grande**.